



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana
Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística

ATA DE REUNIÃO INTERNA

ATA SUMÁRIA DA REUNIÃO Nº 30/2025 DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE DA CENTRAL

DATA, HORA E LOCAL:

Aos 15 dias do mês de dezembro de 2025, às 14h, realizou-se reunião em regime de trabalho remoto (Home Office) do Comitê de Elegibilidade da Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística – CENTRAL.

PRESENÇA:

Participaram os membros Rosania Maria Machado Silva (Presidente) e José Carlos do Santos Fragoso (Membro).

PAUTA:

Análise da documentação e verificação da conformidade da indicação do Sr. Cláudio do Nascimento Barros Junior para compor o Comitê de Auditoria Estatutário desta Companhia, nos termos do art. 19 do Decreto Estadual nº 46.188/2017 e da Instrução Normativa AGE nº 43/2018, que padroniza o formulário destinado à verificação dos requisitos e vedações aplicáveis à nomeação de administradores e conselheiros fiscais de empresas estatais.

ASSUNTOS DELIBERADOS:

Registra-se que a documentação recebida pelo Processo nº SEI-100006/001175/2025 inclui o formulário de requerimento para membro do Comitê de Auditoria Estatutário, com suas respectivas comprovações (SEI nº 118957935), o Ofício CENTRAL/PRESI nº 149, de 17 de novembro de 2025 (SEI nº 119095204), e o despacho de 2 de dezembro da Assessoria de Controle Acionário da Subsecretaria Técnico-Executiva, assinado pelo Subsecretário Executivo e pelo Secretário de Estado da Casa Civil (SEI nº 120097850), encaminhando para análise e deliberação pelo Comitê de Elegibilidade, condicionando a validação final à manifestação do Comitê.

O candidato apresentou diploma de Bacharel em Ciências Contábeis, concluído em 2014 pelo Centro Universitário Anhanguera de Niterói, além de histórico profissional compatível com a área contábil, atuando como Sócio Proprietário da Barros Contabilidade, localizada em São Gonçalo/RJ, desde janeiro de 2021, com experiência no desenvolvimento de atividades contábeis, fiscais, financeiras e administrativas (SEI Nº 118784734 e SEI Nº 118785060).

DELIBERAÇÃO:

Após análise detalhada da documentação, os membros do Comitê de Elegibilidade constataram que o candidato atende plenamente aos requisitos de formação acadêmica e experiência profissional mínima para composição do Comitê de Auditoria Estatutário, considerando a condição da Companhia como estatal dependente de pequeno porte, nos termos do art. 52 do Decreto Estadual nº 46.188/2017. Ressalta-se que, por ser graduado em Ciências Contábeis e possuir experiência comprovada na área contábil, o candidato atende ao requisito de experiência estratégica em contabilidade societária previsto para a composição do Comitê. Não foram identificados impedimentos legais ou vedações previstas na legislação aplicável,

incluindo a Lei nº 13.303/2016 e o Decreto Estadual nº 46.188/2017. A submissão de sua indicação à aprovação pelo Conselho de Administração ou pelo acionista controlador está em conformidade com a legislação e o regimento interno vigente.

FECHO:

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo lavrada a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os membros presentes.

(Assinada Eletronicamente)

Rosania Maria Machado Silva
Presidente do Comitê de Elegibilidade
Mat. 99.000.759

(Assinada Eletronicamente)

José Carlos dos Santos Fragoso
Membro do Comitê de Elegibilidade
Mat. 99.000.xxx

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Rosania Maria Machado Silva, Presidente do Comitê**, em 15/12/2025, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos dos Santos Fragoso, Membro do Comitê**, em 15/12/2025, às 21:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **121062088** e o código CRC **B36319E4**.

Referência: Processo nº SEI-100006/001175/2025

SEI nº 121062088

Av. Nossa Senhora de Copacabana, 493, 5º andar - Bairro Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.031-000
Telefone: